

LEI Nº 600/93

Autoriza a Compra de Uma Retro-escavadeira.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a seguinte Lei...

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, da firma LEMAQ LENIO- MÁQUINA E SERVIÇOS LTDA, situada a Av. Adalberto Simão Nader nº 2.327- Vitória-ES, uma retro-escavadeira marca Massey Ferguson ano de fabricação 1993 em bom estado de conservação.

Art.2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o imposto de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros) pela aquisição.

Art.3º- A referida máquina destina-se a prestar serviços à Municipalidade.

Art.4º- Os recursos correrão pela dotação 41.20- Departamento de Obras-Equipamentos e Material Permanentes.

Art.5º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 1993

Célio Ivo Ventorim
Prefeito

confere com a original

Presidente